



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Procuradoria-Geral do Município

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 353, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 E O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.”**

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que adapta e altera a nomenclatura de cargo de provimento em comissão, denominado Coordenador Geral do Programa Cras Conviver – CC-4, criado pela Lei Municipal Nº 353, de 20 de fevereiro de 2018, passando a chamar-se de Coordenador do Departamento de Saúde – CC-4, alterando o anexo IV, da Lei Municipal Nº 058, de 30 de dezembro de 2009.

Inicialmente, é preciso referir que, em relação a tal cargo em comissão, não haverá criação de nova despesa integral, mas apenas conversão de uma já existente, de modo a ajustar-se às novas circunstâncias. Logo, não haverá impacto nas contas Públicas Municipais, ao passo que, o cargo em comissão terá nova nomenclatura e passará a atuar noutra Secretaria, qual seja, Secretaria Municipal de Saúde.

O cargo de Coordenador do Departamento de Saúde (CC-4), visa suprir lacunas existentes no quadro de servidores que desempenham suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, neste período difícil de enfrentamento à COVID-19, para que possamos melhorar o atendimento em virtude da crescente demanda de serviços públicos de saúde a serem executados.

Ademais, tal projeto de lei, por todo o seu conteúdo, reveste-se de extrema importância e de interesse eminentemente públicos do Poder Executivo Municipal, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA  
GABINETE DO PREFEITO**

Procuradoria-Geral do Município

exercício financeiro e fiscal, uma vez que reordena e adapta cargo de provimento em comissão, bem como redefine a nomenclatura do mesmo, com o intuito de prestar maior agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos afetos ao Município.

São estas, sucintamente, as razões fundamentais do projeto que tenho a satisfação de submeter à apreciação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 20  
DE JANEIRO DE 2021.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
**Prefeito Municipal**